EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Emenda Nº 1 - A ementa do Projeto de Lei Nº 18/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I**nstitui o 22 de setembro o Dia Municipal do (a) Atleta do Paradesporto na cidade do Salvador**."

Emenda Nº 2 – Passa o Artigo 1º do Projeto de Lei 18/2022 a vigorar com a seguinde redação:

"Art. 1º. Fica instituído o 22 de setembro como o Dia Municipal do(a) Atleta do Paradesporto na cidade do Salvador."

Salvador, 13 de abril de 2023



Augusto VasconcelosVereador – PCdoB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a nomenclatura utilizada no Projeto de Lei n° 18/2022 de autoria do próprio subscritor do presente, alterando de paratleta para atletas do paradesporto. Desta forma, resta ajustado o projeto de lei com a designação mais atual e correta a ser utilizada para os atletas em questão.

Assim, requer aos pares desta Casa Legislativa que acolham a presente emenda, dando a redação proposta.

Salvador, 13 de abril de 2023



Augusto VasconcelosVereador – PCdoB